

LEI Nº 611

Dispõe sobre autorização para firmar contrato e abre crédito especial suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a assinar contrato de locação do prédio, terrenos, sítios à Rua Presidente Olegário Maciel nº 136 em Araxá, destinados a Biblioteca Municipal.

Art. 2º. O prazo do referido contrato será por 2 (dois) anos e o preço do aluguel mensal Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 3º. Para ocorrer as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) na rubrica 8-34-4 – aluguel de prédios.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de julho de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino